

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

SKOTEIR DE FET M	 	LE		1.982	•
	•	•	•		

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, APRO VOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar úma área de terras situada no Morro do Atalaia, no Arraial do Cabo, 4ºDistrito de Cabo Frio, medindo: 40,00m (quarenta metros) de . frente para a Rua; 52,00m (cinquenta e dois metros) de fundos para a Zona de Pedra; 75,00m (setenta e cinco metros) na lateral direita que divide com W-48; 60,00m (sessenta metros)na lateral esquerda que divide com o W-50, formando a área de 3. 105,00m2 (três mil cento e cinco metros quadrados)pertencen te ao Patrimônio Municipal, por uma area de terras localiza da na Praínha, 4º Distrito do Município de Cabo Frio, medindo 73,00m (setenta e três metros) de frente para a Rua Carlos Gomes; 73,00m (setenta e três metros) de fundos que divide com Antonio Casado; 20,00m (vinte metros) na direita que divide com terreno do Patrimônio Municipal; 20, 00m (vinte metros) na lateral esquerda que divide com quem' de direito, formando a área de 1.460,00m2 (mil quatrocentos e sessenta metros quadrados), área esta de propriedade GLÓRIA LÚCIA PERETRA DA COSTA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 25 de JULHO DE 1.985.

ALAIR FRANCISCO CORRÉA
Prefeito

. 101010